



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.406 **De 05 de abril de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 035/2022 - E
De 24 de março de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.443 de 05/04/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.494.336,22 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.494.336,22 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1368.4.4.90.51.00.....R\$ 1.200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica e Drenagem Na Estrada Achiles Augusto De Moraes - Trecho 2

01.08.01.15.451.0030.1368.4.4.90.51.00.....R\$ 166.859,95
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica e Drenagem Na Estrada Achiles Augusto De Moraes - Trecho 2

01.08.01.15.451.0030.1369.4.4.90.51.00.....R\$ 200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Infraestrutura Urbana no Município de São Roque

01.08.01.15.451.0030.1369.4.4.90.51.00.....R\$ 65.166,67
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Infraestrutura Urbana no Município de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.406/2022

01.04.02.12.361.0017.2364.3.3.90.30.00.....R\$ 3.663.309,60

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

01.04.01.12.361.0016.2342.3.3.90.39.00.....R\$ 163.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – SÃO ROQUE

01.04.03.12.365.0018.2342.3.3.90.39.00.....R\$ 151.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – SÃO ROQUE

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$ 21.900.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$ 5.060.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

01.09.11.04.122.0074.2366.3.3.90.39.00.....R\$ 2.520.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS
COM PARCELAMENTOS

01.09.11.04.122.0074.2367.3.3.90.39.00.....R\$ 405.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE - DESPESAS
ADMINISTRATIVAS

TOTAL:R\$ 35.494.336,22

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto
com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.406/2022

I - superávit financeiro de R\$ 13.879.000,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais) referente ao tesouro a título de contrapartida.

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) apurado no exercício, referente ao Termo de Convênio nº 237/2021 firmado junto a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado no exercício, referente ao Termo de Convênio nº 100593/2022 firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

IV - superávit financeiro apurado no exercício anterior de R\$ 2.343.309,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), referente apuração do recurso da Quota Salário-Educação – QSE.

V - anulação parcial das seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00R\$ 232.026,62
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas

01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00.....R\$ 11.260.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 5.060.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

VI - anulação total das seguintes dotações:

01.04.02.12.361.0017.2364.3.3.90.39.00.....R\$ 1.320.000,00
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

TOTAL:R\$35.494.336,22



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.406/2022

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/04/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 05 de abril de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 04/04/2022**

\mgsm.-